



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO VII * NÚMERO 292 * R\$ 1,00

PREFEITO: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 057/2015- GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Nomear a senhora JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ para ocupar o cargo de DIRETOR DE CONTABILIDADE (DCON) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2015, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró-(RN), 20 de Fevereiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 058/2015 - GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar o senhor ZILDEVAN SANCHES SILVA, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA (CGAB) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró-(RN), 20 de Fevereiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 060/2015- GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Nomear o senhor ALEX RIBEIRO DA SILVA para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE ORGANIZAÇÃO DE PAUTA (CSOP-DLEG) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2015, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró-(RN), 19 de Fevereiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 061/2015-GP/RH/CMM

Dispõe sobre a exoneração de cargos de assessoria parlamentar de vereadores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete do Parlamentar Senhor JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA o seguinte Assessor Parlamentar:

190007 – ERCIMAR LINDOLFO DE ARAÚJO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mossoró – RN, 20 de fevereiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 062/2015- GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Nomear o senhor ZILDEVAN SANCHES SILVA para ocupar o cargo de DIRETOR DE ALMOXARIFADO (DALM) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró-(RN), 20 de Fevereiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 063/2015- GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Nomear o senhor JÚLIO CÉSAR FERNANDES para ocupar o cargo de CHE-

FE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA (CGAB) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró-(RN), 20 de Fevereiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 064/2015 - GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar o senhor MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR, ocupante do cargo de DIRETOR DE ALMOXARIFADO (DALM) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró-(RN), 20 de Fevereiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 065/2015- GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Nomear o senhor MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR para ocupar o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO (DA) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2015, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró-(RN), 20 de Fevereiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 066/2015-GP/RH/CMM

Nomeia assessor de gabinete parlamentar e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA DO SOCORRO GOMES para o Cargo de Assessor Parlamentar - Nível Médio, lotada no Gabinete do Vereador Sr. JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA.

Art. 2º - À Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró (RN), 20 de fevereiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA
Presidente

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.424, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.406.716,20, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 102/2014-SEMOB, 633/2014-SEDEC, 635/2014-FMAS, 686/2014-FMS, 687/2014-FMS, 706/2014-SEMAD, 724/2014-SEMAD, 725/2014-SECOM, 726/2014-SEMSUR, 102/2014-SEMURB, 102/2014-SEMARH, 730/2014-SEMSUR, 102/2014-SEINFRA, 102/2014-SECOM, 102/2014-SEPLAN, 102/2014-SEMAD, 102/2014-FMAS, 100/2014-CONTROL, 100/2014-GP, 100/2014-SESP, 100/2014-SEMAD, 100/2014-SEMOB, 731/2014-SME, 100/2014-SEMSUR, 100/2014-SEMARH, 100/2014-SEMTUR, 100/2014-SMEL, 100/2014-SEMURB, 100/2014-SEDEC, 100/2014-SEC, 100/2014-SEFAZ, 100/2014-SEDEC, 100/2014-CONTROL, 740/2014-FMAS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.406.716,20 (três milhões, quatrocentos e seis mil, setecentos e dezesseis reais e vinte centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 28 de novembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					3.406.716,20
02.103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					300.000,00
2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.					300.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	300.000,00
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					109.317,68
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA					96.501,63
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	96.501,63
2047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS					12.816,05
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	12.816,05
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					404.000,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.					404.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	404.000,00
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					16.342,00
2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.					16.342,00
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	16.342,00
11.101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO					170.000,00
2105 PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA EM EMPRESAS					170.000,00
	4.5.90.65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	100	0001	170.000,00
16.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					2.407.056,52
2384 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					2.407.056,52
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	1.703.511,98
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	703.544,54

Anexo II (Redução)			3.406.716,20
02 .101 GABINETE DO PREFEITO			387.870,81
1001 APOIO ÀS INICIATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL			106.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	106.000,00
2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.			200.362,53
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	79.085,80
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	0001	79.572,73
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	41.704,00
2053 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS POSTAIS			81.508,28
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	81.508,28
02 .102 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			919,07
1113 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			1,50
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	0,50
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	0,50
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	0,50
2003 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			915,57
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	265,57
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	650,00
2126 MODERNIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA DIRETORIA DE AUDITORIA			1,50
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	0,50
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	0,50
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	0,50
2205 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO			0,50
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	0,50
02 .103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			20.177,69
2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.			20.177,69
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	20.177,69
04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			2,10
1004 ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.			1,90
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	102	0001	1,90
2031 MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL.			0,20
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	0,20
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			736.328,47
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.			74.115,53
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	11.490,79
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	4.994,26
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	0,86
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	102	0001	0,08

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	47.629,54
2038 MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS			895,77
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	895,77
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA			0,42
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	0,42
2041 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS			30.958,96
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	30.958,96
2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			36.201,84
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	1.201,40
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	35.000,44
2043 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA			2.869,98
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	0001	2.869,98
2044 CONTRIBUIÇÃO AO FGTS			0,20
3.3.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	0001	0,20
2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			591.285,77
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	0001	508.454,22
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	102	0001	82.831,55
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			452.206,78
2325 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PNAFM			23.090,33
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100	0001	22.090,33
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	0001	1.000,00
2326 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - CAMINHO DA ESCOLA			14.298,21
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100	0001	14.298,21
1086 GESTÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES			28,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	0001	28,00
1088 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			64.236,51
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	0,30
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	64.236,21
2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.			17.015,90
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	8.611,50
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	2.014,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	6.390,40
2030 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NÃO TRIBUTÁRIAS			126.817,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001	126.817,00
2032 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS			26.882,79
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100	0001	26.882,79
2033 PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR			28.420,67
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	100	0001	28.420,67
1143 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMIN.E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS-PNAFM.			151.417,37
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	151.416,02
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	0,52
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	0,83

07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			16.342,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			16.342,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	0001	16.342,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			171.160,26
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.			171.160,26
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	171.160,26
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			506.693,65
1008 CARNAVAL EM MOSSORÓ			0,59
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	0,59
1009 MOSSORÓ CIDADE JUNINA			0,76
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	0,76
1010 FESTA DA LIBERDADE			0,20
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	0,20
1011 VIVA O NATAL EM MOSSORÓ			470.130,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	114.250,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	355.880,00
1013 MANUTENÇÃO DO MEMORIAL DA RESISTÊNCIA			1,70
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	0,78
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	0,92
2024 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA CULTURA			9.554,92
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	0,43
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	8.154,09
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	1.392,40
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	8,00
2049 MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA			0,74
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	0,22
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	0,52
2050 MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DIX-HUIT ROSADO			1,03
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	0,30
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	0,73
2051 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL NEY PONTES DUARTE			1,26
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	0,66
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	0,60
2052 MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL LAURO DA ESCÓSSIA			0,77
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	0,38
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	0,39
2179 PROMOÇÃO E APOIO A MANIFESTAÇÃO CULTURAL DOS GRUPOS ARTÍSTICOS LOCAIS			0,50
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	0,50

2328 ESCOLA DE ARTES			27.001,18
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	0,51
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	27.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	0,67
11.101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO			32.819,37
2012 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO E TRABALHO			32.814,74
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	32.814,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	0001	0,74
1171 PREMIE - ESTÍMULO À INOVAÇÃO EMPRESARIAL			1,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	0,75
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	0,25
2368 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO			0,50
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	0,50
2369 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO TEOBALDO DOS SANTOS (MERCADO CENTRAL)			2,76
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	2,76
2373 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAL			0,37
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	0,37
12.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			137.562,24
2017 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			130.658,30
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	14.707,60
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	0,60
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	102	0001	20.860,16
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	1.566,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	19.492,57
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	33.425,25
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	0,03
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	0001	40.606,09
2385 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			970,64
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	961,92
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	0,67
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	8,05
1203 PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO			5.929,55
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	102	0001	28,50
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	5.897,70
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	0001	3,35
2388 AÇÕES EDUCATIVAS CONTINUADAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL			3,75
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	3,75
13.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			184.939,10

2350 MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE ENGENHEIRO PEDRO CIARLINI NETO			0,50
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	0,50
1163 CRAQUE DO FUTURO			16.912,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	16.912,00
1164 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES			81.831,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	29.596,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	52.235,00
1165 CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR			39.728,60
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	24.728,60
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	15.000,00
2355 PROJETO "FRALDINHAS DE MOSSORÓ"			2.734,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	2.734,00
2356 JOGOS DA JUVENTUDE DE MOSSORÓ			17.173,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	12.173,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	5.000,00
2357 VOLTACICLISTICA DA ZONA OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE - PROVA CICLISTICA GOV. DIX-SEPT-ROSADO			2.255,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	2.255,00
2360 JOGOS RURAIS DE MOSSORO			11.695,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	11.695,00
2361 PROMOÇÃO DE ESCOLINHAS DE PRÁTICA ESPORTIVA			12.610,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	12.610,00
14 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			3.901,04
2391 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV.ADMIN. SEC. MUN. TURISMO			1,04
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	0,11
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	0,93
1205 PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ			3.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	3.900,00
15 .101 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DOS REC. HIDRÍCOS			17.511,80
2348 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO			0,57
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	0,57
1157 ÁGUA VIVA			17.501,27
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	0,47
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	17.500,80
1159 APOIO AO HOMEM DO CAMPO			9,96
3.3.90.27 ENC. P/ HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEG. E SIMILARE	100	0001	0,25
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	102	0001	9,71
16 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			17.073,13
2381 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS.			17.060,20
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	5.004,20
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	12.056,00
2383 GESTÃO DOS SERVIÇOS FÚNEBRES E DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS			11,23
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	3,96
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	3,40

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	3,87
2384 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			1,70
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	1,70
17 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA			463.955,45
2393 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILIDADE URBANA			1,69
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	1,38
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	0,31
2394 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO			410.180,62
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	312.933,37
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	97.247,25
1209 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS			53.764,47
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	53.764,47
1210 MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS			8,67
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	8,67
18 .101 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL			0,78
2405 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL			0,30
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	0,30
2412 FARDAMENTO			0,48
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	0,48
19 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			257.252,46
1178 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			94.913,46
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	94.913,46
1179 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			147.322,54
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	102	0001	17.472,25
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	129.850,29
1197 EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO			21,90
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	102	0001	20,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	1,90
1200 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			1.030,96
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	1.028,10
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	2,86
1201 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER			4.473,97
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	28,75
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	4.445,22
1188 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS			9.482,48
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	9.482,48
1189 MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGENS			7,15
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	7,15

DECRETO Nº 4.428, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 332.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 636/2014-FMS, 647/2014-GP, 648/2014-SEMAD, 650/2014-SEMAD, 652/2014-GP.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 10 de dezembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					332.000,00
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					182.000,00
2038 MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS					108.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	108.000,00
2197 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIOS					74.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	74.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					150.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					150.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			185	0001	150.000,00
Anexo II (Redução)					332.000,00
02.101 GABINETE DO PREFEITO					182.000,00
1001 APOIO ÀS INICIATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL					74.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	74.000,00
2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.					108.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	108.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					150.000,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.					150.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			185	0001	150.000,00

DECRETO Nº 4.430, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.376.010,18, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 715/2014-GVP, 100/2014-SECOM, 100/2014-SEPLAN, 100/2014-SEFAZ, 738/2014-SEFAZ, 739/2014-SEMAD.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.376.010,18 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil e dez reais e dezoito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 10 de dezembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					1.376.010,18
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					375.057,63
2043 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA					351.236,06
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			100	0001	351.236,06
2044 CONTRIBUIÇÃO AO FGTS					23.821,57
3.3.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			100	0001	23.821,57

06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			1.000.952,55
2324 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PAC II			2.500,00
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	0001	2.500,00
2326 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - CAMINHO DA ESCOLA			20.220,00
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	0001	20.220,00
2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.			1.941,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	1.941,00
2032 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS			976.291,55
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	192.338,46
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	0001	783.953,09
Anexo II (Redução)			1.376.010,18
02 .103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			46.000,00
2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.			46.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	46.000,00
03 .101 GABINETE VICE PREFEITO			15.840,00
2004 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO			15.840,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	15.840,00
04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			7.443,33
1003 ELABORAÇÃO, REVISÃO E APRIMORAMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS, PESQUISAS E PLANOS SETORIAIS.			0,84
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	0001	0,84
2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO.			7.442,49
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	7.442,49
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			1.306.726,85
2324 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PAC II			471.698,76
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100	0001	471.698,76
1088 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			71.747,07
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	71.747,07
2036 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - PROMORADIA			763.281,02
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100	0001	429.920,37
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	0001	333.360,65

DECRETO Nº 4.431, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.527.399,39, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 100/2014-GP, 637/2014-FMS, 103/2014-FMS, 654/2014-FMS, 655/2014-SEMOB, 656/2014-SEMSUR, 657/2014-GP, 658/2014-FMAS, 659/2014-SEPLAN, 660/2014-FMS, 662/2014-FMAS, 663/2014-SME, 665/2014-SME, 111/2014-SME, 666/2014-SME, 667/2014-CONTROL, 668/2014-SECOM, 669/2014-SETRANSP, 670/2014-SEMAD, 671/2014-SEC, 672/2014-SEDEC, 673/2014-SEMURB, 674/2014-SMEL, 675/2014-SEMTUR, 676/2014-SEMARH, 677/2014-SEINFRA, 678/2014-SEMAD, 679/2014-SEMAD, 680/2014-CONTROL, 681/2014-SME, 682/2014-SEDEC, 683/2014-SEMTUR, 684/2014-FMAS, 692/2014-GP, 693/2014-GVP, 694/2014-SEMOB, 695/2014-SEFAZ, 696/2014-SEMURB, 697/2014-SME, 698/2014-FMAS, 699/2014-SEPLAN, 700/2014-SEDEC, 701/2014-SEMTUR, 702/2014-SEMAD, 703/2014-FMS, 704/2014-SEMURB, 705/2014-SESP, 710/2014-SMEL, 711/2014-FMAS, 716/2014-SEMAD, 718/2014-FMAS, 721/2014-SEMOB, 723/2014-FMS, 729/2014-SEMURB, 112/2014-FMS, 732/2014-SEMAD, 734/2014-FMS, 100/2014-SEMTUR, 100/2014-GVP, 100/2014-SEPLAN, 100/2014-FMS, 100/2014-FIA, 100/2014-GP, 100/2014-SECOM, 100/2014-SME, 100/2014-FMAS, 100/2014-SEINFRA, 741/2014-SME, 100/2014-SEDEC, 742/2014-SEFAZ, 744/2014-SEFAZ, 746/2014-SEMSUR.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.527.399,39 (quatorze milhões, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 10 de dezembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					14.527.399,39
02 .102 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					57.098,72
2003 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					57.098,72
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	57.098,72
02 .103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					44.058,99

2026 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			44.058,99
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	44.058,99
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			416.855,84
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.			416.855,84
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	335.125,93
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	100	0001	81.729,91
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			5.955.716,01
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			2.124.820,82
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111	0001	2.124.820,82
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			468.961,62
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111	0001	430.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	111	0001	38.961,62
2192 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO			43.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	43.000,00
2344 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB			2.301.188,98
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	0001	1.803.178,85
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	104	0001	498.010,13
2345 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB			1.017.744,59
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	0001	777.567,20
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	104	0001	240.177,39
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			7.041.095,16
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES			140.966,27
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	0001	140.966,27
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			932.339,05
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	163.024,70
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	0001	769.314,35
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			4.614.505,23
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	3.330.864,48
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112	0001	1.018.618,70
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	265.022,05
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS			211.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112	0001	211.000,00
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL			368.488,38
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	0001	368.488,38
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			712.471,22
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	412.270,60
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	0001	300.200,62
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.			61.325,01
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	61.325,01
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			55.476,53
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.			55.476,53

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	186	0001	55.476,53
10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			90.000,00
2024 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA CULTURA			90.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	73.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	17.000,00
11.101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO			88.979,86
2012 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO E TRABALHO			88.979,86
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	88.979,86
12.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			176.492,56
2017 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			176.492,56
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	165.629,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	10.863,56
13.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			50.288,02
2415 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER			50.288,02
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	47.288,02
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	3.000,00
14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			18.754,17
2391 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADMIN. SEC. MUN. TURISMO			18.754,17
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	18.754,17
15.101 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DOS REC. HIDRÍCOS			22.329,07
2347 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE AGRIC. E DOS REC. HÍDRICOS			22.329,07
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	22.329,07
18.101 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL			193.000,00
2405 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL			193.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	193.000,00
19.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			301.884,45
2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			301.884,45
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	301.884,45
02.104 SEC MUN. DE TRANSP. PÚB. E REL INTERINSTITUCIONAIS			15.370,01
2375 COORD. E MAN. DOS SERV ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DE TRANS. PÚBLICA E REALAÇÕES INSTITUCIONAIS			15.370,01
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	15.370,01
Anexo II (Redução)			14.527.399,39
02.101 GABINETE DO PREFEITO			491.040,20
1001 APOIO ÀS INICIATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL			126.512,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	115.400,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	100	0001	5.130,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	3.600,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	732,00

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	0001	1.650,00
1108 REORDENAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL			1.950,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	0001	1.950,00
1125 EFICIÊNCIA NA REDAÇÃO OFICIAL			1.950,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	0001	1.950,00
2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.			287.251,60
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	44.391,37
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	6.000,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	1.367,77
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	50.409,59
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	0001	66.188,22
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	105.214,65
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	13.180,00
2023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			67.476,60
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	43.300,81
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	13.879,75
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	3.261,04
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	0001	1.950,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	5.085,00
2053 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS POSTAIS			2.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	2.000,00
2116 GESTÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS			1.950,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	1.950,00
2107 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES			1.950,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	1.950,00
02 .103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			172.674,75
2026 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			0,50
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	0,50
2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.			172.674,25
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	172.674,25
03 .101 GABINETE VICE PREFEITO			28.316,50
2004 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO			28.316,50
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	23.847,27
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	4.466,67
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	2,56
04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			151.449,86
1006 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS			590,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	590,00

2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO.			119.136,28
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	112.149,52
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	4.929,25
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	2.057,51
2031 MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL.			31.723,58
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	31.723,58
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			2.249.672,63
2037 MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			2.765,93
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	2.765,93
2043 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA			2.246.906,70
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	0001	2.246.906,70
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			18.775,08
2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.			1.404,42
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	1.404,42
2033 PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR			16.450,66
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	100	0001	16.450,66
1143 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMIN.E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS-PNAFM.			920,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	920,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			6.812.078,79
2312 IMPLANTAÇÃO DE CRECHES EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - 60% FUNDEB			660.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	0001	660.000,00
2320 AQUISIÇÃO E EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL.			170.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	111	0001	170.000,00
1029 ARTE E CULTURA NA ESCOLA			5.441,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	111	0001	2.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	3.441,00
1030 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			1,07
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	1,07
1031 AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E GÁS DE COZINHA (GLP)			63.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	60.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	0001	3.000,00
1032 CAPACITAÇÃO DE MERENDEIRAS			6.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	3.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	3.000,00
1036 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			119.364,35
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001	109.364,35
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	111	0001	10.000,00
1037 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			10.976,18
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001	10.976,18
1039 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO			3.000,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	111	0001	3.000,00
1040 IMPLEMENTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA			2.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	2.000,00

1041 FORMAÇÃO CONTINUADA			17.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	1.000,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	111	0001	5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	1.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	10.000,00
1042 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS			615,76
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001	615,76
1043 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			243.057,72
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	111	0001	5.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	113.626,26
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001	124.431,46
1044 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			120.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001	120.000,00
1045 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL			505.488,80
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	505.488,80
1046 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL			4.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	1.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	1.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	2.000,00
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO.			252.259,75
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	9,44
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111	0001	3.007,99
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	111	0001	184.712,46
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	111	0001	1.850,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	30.010,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	111	0001	15.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	11.162,84
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	0,52
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	111	0001	6.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	0001	506,50
2056 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			10.000,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	111	0001	5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	5.000,00
2057 FUNCIONAMENTO DE PORTAL DO SABER			4.020,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	20,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	1.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	1.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	0001	2.000,00
2058 OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR			10.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	10.000,00
2059 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES			110.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	80.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	25.000,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			1.283.191,16
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	1.740,98
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	0001	594.352,08
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	146.629,50
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	111	0001	1.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	18.839,76
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	131.168,92
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	220.069,08
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111	0001	8.520,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	111	0001	60.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	0001	100.870,84
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			283.472,10
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	111	0001	158.500,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	111	0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	83.293,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111	0001	5.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	0001	1.679,10
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111	0001	25.000,00
2062 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			18.291,20
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	291,20
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	111	0001	5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	6.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	7.000,00
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			112.140,17
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111	0001	49.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	12.809,75
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	26.689,29
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	5.342,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111	0001	4.427,83
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	111	0001	11.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	0001	2.871,30
2065 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			8.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	2.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	2.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	2.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	0001	2.000,00

2125 UNIVERSALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA			2.400,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	111	0001	2.400,00
2187 PROMOÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS DE PREVENÇÃO O USO DE ÁLCOOL E DROGAS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES.			15.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	111	0001	3.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	12.000,00
2192 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO			4.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	111	0001	1.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	3.000,00
2150 PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO			6.254,40
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	254,40
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	3.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	3.000,00
2151 FARDAMENTO ESCOLAR			104.167,56
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	111	0001	104.167,56
2153 JOGOS DA JUVENTUDE DE MOSSORÓ			4,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	4,00
2343 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB			2.084.687,52
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	0001	2.084.687,52
2346 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40% FUNDEB			574.246,05
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	0001	574.246,05
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			3.013.887,62
2120 AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS			65.004,13
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	112	0001	5.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	10.003,46
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	112	0001	50.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	0,67
2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE			16.834,33
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	4,33
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	16.830,00
2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA			1.323,94
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	112	0001	1.323,24
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	0,70
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES			73.458,10
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112	0001	23.846,05
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	0001	3,86
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	112	0001	34.800,66
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	112	0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	5,08
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112	0001	4.802,45

2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			144.469,58
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	0001	6.181,92
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	112	0001	8.283,60
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	0,20
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	100.003,86
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112	0001	30.000,00
2067 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PÚBLICA			15.032,53
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	15.032,53
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			151.390,54
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	66.025,33
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112	0001	79.539,28
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	112	0001	4.947,19
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001	518,74
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103	0001	360,00
2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS			294.958,26
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	194.958,26
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	112	0001	100.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			1.017.471,67
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	103	0001	3,61
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	112	0001	62.914,15
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	0001	116.784,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	0001	150.008,99
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	0001	40.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112	0001	454.824,13
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	0001	0,52
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	112	0001	13.485,47
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	110.223,57
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	112	0001	21.062,60
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	13.269,25
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112	0001	8.895,38
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001	26.000,00
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS			139.183,47
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	0001	829,84
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	0001	100.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112	0001	38.253,63
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	100,00
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL			610.276,37
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	103	0001	423.879,14
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112	0001	186.383,35

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	4,50
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	9,38
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL			13.736,42
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	0001	248,45
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	112	0001	1.040,63
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	3,10
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	0001	12.443,50
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	0,74
2076 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			13.580,50
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	112	0001	5.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	112	0001	0,50
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112	0001	3.580,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112	0001	5.000,00
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			250.002,68
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	0001	2,19
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112	0001	0,49
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	0001	250.000,00
2078 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			0,50
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	112	0001	0,50
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.			200.742,11
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	0001	239,26
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112	0001	57.271,98
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	0001	397,45
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	112	0001	0,78
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	103	0001	2,20
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	112	0001	10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	2,40
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	0,47
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	28.771,10
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	100.901,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112	0001	3.155,47
1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			1.706,05
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	9,74
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	103	0001	201,18
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	112	0001	1.495,13
1054 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE			4,40
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	103	0001	4,40
1047 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			712,04
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	112	0001	712,04
1152 CONSTRUÇÃO OU AQUISIÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL			4.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	112	0001	4.000,00

09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			711.279,60
2196 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ALDEIAS INFANTIS SOS CRIANÇA (CASA LAR)			87.017,40
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	83.830,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	3.187,40
2195 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM			2.025,20
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	0,25
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	24,95
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	2.000,00
2124 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO INFANTIL/NIAC			155.223,13
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100	0001	153.640,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	1.579,58
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	3,55
2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.			66.503,79
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	186	0001	20.476,53
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	2.800,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	43.227,26
2114 APOIO E MANUTENÇÃO DO ABRIGO/IDOSO			6.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	6.000,00
2115 ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PESSOA COM DEFICIENCIA			14.251,88
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	14.250,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	1,88
2084 ASSISTENCIA A CRIANÇA/FAMILIA			128.517,84
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100	0001	110.305,50
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	1.688,43
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	1.441,76
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	3,13
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	6,14
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	15.067,94
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	4,94
2087 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS CASA DA NOSSA GENTE			9.092,76
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	0,87
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	4.530,49
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	4.561,40
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.			45.549,18
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	0,80
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	10.544,78
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	3,60
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	186	0001	7.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	186	0001	28.000,00

2079 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES			102.033,41
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	87.490,34
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	3.115,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	0,59
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	4.326,47
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	7.101,01
2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMDICA			3,26
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	3,26
2083 ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA			12.656,66
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	10.736,90
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	1.919,76
2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.			5.754,22
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	2.351,06
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	0,04
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	5,24
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	3.397,88
1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)			39.799,41
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100	0001	24.199,19
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	0001	13.800,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	1.800,22
1057 DISTRIBUIÇÃO DE URNAS FÚNEBRES			36.848,60
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	3,60
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	100	0001	36.845,00
1056 APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS			2,86
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	1,92
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	0,94
09 .302 FUNDO MUN PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			2.895,00
2085 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA AO ADOLESCENTE			2.895,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	2.895,00
11 .101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO			57.437,43
2012 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO E TRABALHO			27.437,43
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	212,43
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	885,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	26.340,00
1171 PREMIE - ESTÍMULO À INOVAÇÃO EMPRESARIAL			30.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	30.000,00
12 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			13.147,84
2385 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			13.147,84
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	0,75
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	13.147,09

14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			33.090,66
2391 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADMIN. SEC. MUN. TURISMO			33.090,66
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	31.749,30
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	1.341,36
16.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			43.038,17
2381 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS.			33.445,26
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	33.445,26
2384 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			9.592,91
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	9.592,91
17.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA			726.285,01
2393 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILIDADE URBANA			360.999,87
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	360.999,87
2394 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO			365.285,14
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	560,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	360.723,91
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	4.001,23
19.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			2.330,25
2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			2.330,25
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	2.330,25

DECRETO Nº 4.432, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.402.857,95, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 733/2014-SEFAZ, 735/2014-FMS, 736/2014-FMAS, 737/2014-SESP, 100/2014-CONTROL, 100/2014-GP, 100/2014-SECOM, 100/2014-SETRANSP, 100/2014-SEMAD, 100/2014-SEFAZ, 100/2014-FMS, 100/2014-SEC, 100/2014-SMEL, 100/2014-SEMTUR, 100/2014-SEMARH, 100/2014-SEMSUR, 100/2014-SEMOB, 100/2014-SESP, 100/2014-SEINFRA, 100/2014-SME, 112/2014-FMS, 100/2014-FMAS, 100/2014-SEMURB, 100/2014-SEDEC, 747/2014-FMS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.402.857,95 (dois milhões, quatrocentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 19 de dezembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					2.402.857,95
06.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					584.200,47
2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.					584.200,47
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100	0001	584.200,47
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					679.657,48
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.					679.657,48
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100	0001	280.199,94
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			112	0001	399.457,54
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					572.000,00
2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.					572.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100	0001	572.000,00
18.101 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL					567.000,00
2405 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL					567.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100	0001	567.000,00
Anexo II (Redução)					2.402.857,95
02.101 GABINETE DO PREFEITO					73.334,03
1001 APOIO ÀS INICIATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL					25.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	25.000,00
2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.					48.334,03
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			100	0001	1.090,66

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	47.243,37
02 .102 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			1.589,69
2003 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			1.589,69
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	1.357,26
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	232,43
02 .103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			39.510,78
2026 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			947,17
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	947,17
2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.			38.563,61
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	38.563,61
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			232.245,65
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.			192.494,94
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	13.191,01
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	99.715,43
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	5.079,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	74.509,50
2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			38.551,93
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	38.551,93
2044 CONTRIBUIÇÃO AO FGTS			965,26
3.3.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	0001	965,26
2047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS			0,02
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	0,02
2197 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIOS			233,50
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	233,50
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			225.063,95
2324 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PAC II			0,43
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	0001	0,43
2326 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - CAMINHO DA ESCOLA			3,04
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	0001	3,04
1088 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			49.891,88
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	43.302,38
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	6.589,50
2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.			100.052,30
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	99.255,11
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	797,19
2032 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS			28.238,74
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	100,00
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	0001	28.138,74
2033 PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR			16.628,91
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	100	0001	16.628,91

1143 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMIN.E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS-PNAFM.			30.248,65
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	12.453,48
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	17.795,17
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			26.030,08
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO.			9.390,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	9.390,00
2011 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GINÁSIO DE ESPORTE PEDRO CIARLINI			11.309,58
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	11.309,58
2092 MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ENG. PEDRO CIARLINI NETO			5.330,50
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	5.330,50
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			401.586,85
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			355.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112	0001	355.500,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			9.956,65
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112	0001	0,09
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	112	0001	9.956,56
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS			1,89
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112	0001	1,89
2076 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			11.999,50
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	112	0001	11.999,50
2078 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			21.999,50
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	112	0001	21.999,50
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.			2.129,31
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	2.125,78
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	3,53
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			284.515,43
2196 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ALDEIAS INFANTIS SOS CRIANÇA (CASA LAR)			33.532,00
3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	33.532,00
2195 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM			6.894,15
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	5.759,15
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	1.135,00
2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.			81.708,30
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	81.708,30
2114 APOIO E MANUTENÇÃO DO ABRIGO/IDOSO			43.346,43
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	43.346,43
2084 ASSISTENCIA A CRIANÇA/FAMILIA			1.339,89
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	1.339,89
2087 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS CASA DA NOSSA GENTE			5.149,50
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	5.149,50
2079 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES			1.135,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	1.135,00
2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.			21.999,96
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	21.999,96
1059 ASSISTÊNCIA E REFORÇO ALIMENTAR			89.410,20
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	89.410,20
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			80.253,40
1013 MANUTENÇÃO DO MEMORIAL DA RESISTÊNCIA			3.375,79
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	3.375,79
2024 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA CULTURA			34.827,13
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	1.401,20
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	161,52
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	5.254,93
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	28.009,48
2049 MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA			2.564,73
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	2.564,73
2050 MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DIX-HUIT ROSADO			6.139,70
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	6.139,70
2051 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL NEY PONTES DUARTE			3.488,34
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	3.488,34
2052 MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL LAURO DA ESCÓSSIA			2.561,62
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	2.561,62
2328 ESCOLA DE ARTES			27.296,09
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	27.296,09
11 .101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO			187.527,00
1070 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÔMICO			125.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	125.000,00
2012 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO E TRABALHO			16.545,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	16.545,00
2105 PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA EM EMPRESAS			39.052,00
4.5.90.65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	100	0001	39.052,00
2373 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAL			6.930,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	6.930,00
12 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			310.624,96
2017 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			308.944,96
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	4.559,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	20.582,15
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	283.803,81
2385 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			1.680,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	1.680,00
13 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			33.554,71
1165 CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR			8.355,40

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	8.355,40
2355 PROJETO "FRALDINHAS DE MOSSORÓ"			4.630,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	4.630,00
2356 JOGOS DA JUVENTUDE DE MOSSORÓ			8.760,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	8.760,00
2360 JOGOS RURAIS DE MOSSORO			6.233,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	6.233,00
2361 PROMOÇÃO DE ESCOLINHAS DE PRÁTICA ESPORTIVA			3.220,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	3.220,00
2415 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER			2.356,31
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	2.356,31
14 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			5.674,95
2391 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV.ADMIN. SEC. MUN. TURISMO			674,95
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	674,95
1205 PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ			5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	5.000,00
15 .101 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DOS REC. HÍDRICOS			82.606,66
2347 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE AGRIC. E DOS REC. HÍDRICOS			6.577,13
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	6.577,13
1157 ÁGUA VIVA			76.029,53
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	76.029,53
16 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			104.917,76
2381 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS.			68.946,10
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	866,10
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	7.800,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	60.280,00
2384 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			35.971,66
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	35.971,66
17 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA			153.009,30
2393 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILIDADE URBANA			132,51
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	132,51
2394 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO			152.800,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	152.800,00
2397 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO			76,79
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	76,79
18 .101 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL			156.265,53
2405 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL			6.965,53
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	434,11
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	121,69
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	6.409,73
2409 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA			18.700,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	18.700,00
2410 ARMAMENTO			130.600,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	130.600,00
19 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			305,72
2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			305,72
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	305,72
02 .104 SEC MUN. DE TRANSP. PÚB. E REL INTERINSTITUCIONAIS			4.241,50
2375 COORD. E MAN. DOS SERV ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DE TRANS. PÚBLICA E REALAÇÕES INSTITUCIONAIS			4.241,50
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	4.241,50

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 013/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR PAULO AFONSO LINHARES do Cargo em Comissão de Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró, Previ-Mossoró, Símbolo - DSG.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 014/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RENATO FERNANDES DA SILVA para o Cargo em Comissão de Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró, Previ-Mossoró, Símbolo - DSG.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 015/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JURANDIR IRINEU PEREIRA FILHO do Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, Símbolo DSA, com lotação na Secretaria Municipal do Turismo.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 016/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ROSENDO FERREIRA FILHO para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, Símbolo DSA, com lotação na Secretaria Municipal do Turismo.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 017/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FELIPE CAETANO DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Cultura, Símbolo - DSA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 018/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JURANDIR IRINEU PEREIRA FILHO para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Cultura, Símbolo - DSA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 46, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013 de 19 de julho de 2013, e art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 3.101 de 02 de janeiro de 2014; e art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 638/2014-GP, 639/2014-CONTROL, 640/2014-SECOM, 641/2014-SETRANSP, 642/2014-SEMAD, 643/2014-SEFAZ, 644/2014-SEDEC, 645/2014-SEMARH, 646/2014-SEMSUR, 649/2014-SEMOB, 651/2014-SEINFRA, 653/2014-FMAS, 661/2014-SME, 664/2014-SME, 685/2014-SEDEC, 707/2014-FMAS .

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.665.909,80 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e nove reais e oitenta centavos) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.086, de 07 de janeiro de 2013, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 19 de dezembro de 2014.

ZULEICA MARIA CARVALHO LIMA
Secretária Adjunta do Planejamento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					1.665.909,80
02 .101 GABINETE DO PREFEITO					42.000,00
2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.					42.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			100	0001	42.000,00
02 .102 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					3.901,28
2003 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					3.901,28
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100	0001	3.901,28
02 .103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					8.941,01
2026 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL					8.941,01
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100	0001	8.941,01
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					124.874,07
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.					124.874,07
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100	0001	124.874,07
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					248.600,00
2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.					248.600,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100	0001	248.600,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.068.348,06
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					68.348,06

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111	0001	68.348,06
2344 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB			1.000.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	0001	1.000.000,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.250,59
2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.			2.250,59
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	2.250,59
11 .101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO			20.409,52
2012 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO E TRABALHO			20.409,52
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	20.409,52
15 .101 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DOS REC. HIDRÍCOS			20.614,43
2347 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE AGRIC. E DOS REC. HÍDRICOS			20.614,43
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	20.614,43
16 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			33.000,00
2381 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS.			33.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	33.000,00
17 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA			12.000,00
2393 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILIDADE URBANA			12.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	12.000,00
19 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			67.340,85
2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			67.340,85
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	67.340,85
02 .104 SEC MUN. DE TRANSP. PÚB. E REL INTERINSTITUCIONAIS			13.629,99
2375 COORD. E MAN. DOS SERV ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DE TRANS. PÚBLICA E REALAÇÕES INSTITUCIONAIS			13.629,99
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	13.629,99
Anexo II (Redução)			1.665.909,80
02 .101 GABINETE DO PREFEITO			42.000,00
2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.			42.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	42.000,00
02 .102 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			3.901,28
2003 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			3.901,28
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	3.901,28
02 .103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			8.941,01
2026 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			8.941,01
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	8.941,01
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			124.874,07

2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.			124.874,07
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	124.874,07
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			248.600,00
2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.			248.600,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	248.600,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			1.068.348,06
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			68.348,06
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	111	0001	68.348,06
2344 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB			1.000.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	0001	1.000.000,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.250,59
2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.			2.250,59
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	2.250,59
11 .101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO			20.409,52
2012 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO E TRABALHO			20.409,52
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	20.409,52
15 .101 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DOS REC. HIDRÍCOS			20.614,43
2347 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE AGRIC. E DOS REC. HÍDRICOS			20.614,43
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	20.614,43
16 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			33.000,00
2381 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS.			33.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	33.000,00
17 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA			12.000,00
2393 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILIDADE URBANA			12.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	12.000,00
19 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			67.340,85
2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			67.340,85
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	67.340,85
02 .104 SEC MUN. DE TRANSP. PÚB. E REL INTERINSTITUCIONAIS			13.629,99
2375 COORD. E MAN. DOS SERV ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DE TRANS. PÚBLICA E REALAÇÕES INSTITUCIONAIS			13.629,99
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	13.629,99

PORTARIA Nº 2, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2o, da Lei 3.183/2014 de 02 de julho de 2014, e art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei n. 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; e art. 2, do Decreto nº 4.436/2015 de 12 de janeiro de 2015 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 1/2015-SEMAD, 4/2015-SEMAD, 10/2015-SEMAD, 15/2015-SEMAD, 16/2015-SEMAD, 17/2015-SEMAD, 19/2015-SEMAD.

RESOLVE

Art. 1o - Remanejar o valor de R\$ 3.536.603,17 (três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e três reais e dezessete centavos) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.436/2015, de 12 de janeiro de 2015, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2o - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 19 de janeiro de 2015.

ZULEICA MARIA CARVALHO LIMA
Secretária Adjunta do Planejamento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					3.536.603,17
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					3.536.603,17
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.					1.041.022,00
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	15.000,00
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	1.026.022,00
2037 MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO					12.789,71
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	12.789,71
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA					4.090,00
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	4.090,00
2041 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS					310.051,59
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	40.456,59
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	269.595,00
2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					2.168.649,87
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	2.168.649,87
Anexo II (Redução)					3.536.603,17
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					3.536.603,17
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.					1.041.022,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	10.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	1.031.022,00
2037 MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO					12.789,71
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	12.789,71
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA					4.090,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	4.090,00
2041 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS					310.051,59
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	310.051,59
2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					2.168.649,87
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	2.168.649,87

PORTARIA Nº 3, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.183/2014 de 02 de julho de 2014, e art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei n. 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; e art. 2, do Decreto nº 4.436/2015 de 12 de janeiro de 2015 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 5/2015-FMS, 7/2015-FMS, 8/2015-FMS, 11/2015-FMS, 12/2015-FMS, 13/2015-FMS, 21/2015-FMS.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 9.894.840,00 (nove milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.436/2015, de 12 de janeiro de 2015, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 19 de janeiro de 2015.

ZULEICA MARIA CARVALHO LIMA
Secretária Adjunta do Planejamento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					9.894.840,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					9.894.840,00
2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE					5.500,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		103	0001	5.500,00
2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA					77.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		103	0001	40.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		103	0001	37.000,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES					16.870,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		103	0001	16.870,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					1.108.500,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		103	0001	1.108.500,00
2067 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PÚBLICA					20.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		103	0001	10.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		103	0001	10.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					6.168.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		103	0001	2.500.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		103	0001	3.300.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		112	0001	368.000,00
2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS					262.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		103	0001	262.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					348.840,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		103	0001	87.500,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		103	0001	235.340,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		112	0001	26.000,00
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL					291.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		103	0001	291.000,00
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL					279.800,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		103	0001	160.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		103	0001	119.800,00

2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.			1.304.700,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	0001	270.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	715.700,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	0001	24.500,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	112	0001	294.500,00
1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			12.630,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	0001	12.630,00
Anexo II (Redução)			9.894.840,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			9.894.840,00
2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE			5.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	5.500,00
2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA			77.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	77.000,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES			16.870,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	16.870,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			1.108.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	200.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	908.000,00
2067 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PÚBLICA			20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	20.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			6.168.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	5.800.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112	0001	368.000,00
2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS			262.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	262.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			348.840,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	149.340,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	173.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112	0001	26.000,00
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL			291.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	291.000,00
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL			279.800,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	245.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	34.300,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.			1.304.700,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	985.700,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	24.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112	0001	294.500,00
1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			12.630,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	12.630,00

PORTARIA Nº 5, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.183/2014 de 02 de julho de 2014, e art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei n. 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; e art. 2, do Decreto nº 4436/2015 de 12 de janeiro de 2015 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 20/2015-SEINFRA.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.436/2015, de 12 de janeiro de 2015, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 19 de janeiro de 2015.

ZULEICA MARIA CARVALHO LIMA
Secretária Adjunta do Planejamento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					150.000,00
19 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO					150.000,00
1197 EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO					150.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			102	0001	150.000,00
Anexo II (Redução)					150.000,00
19 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO					150.000,00
1197 EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO					150.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			102	0001	150.000,00

PORTARIA Nº 6, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.183/2014 de 02 de julho de 2014, e art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei n. 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; e art. 2, do Decreto nº 4.436/2015 de 12 de janeiro de 2015 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 2/2015-SME.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.436/2015, de 12 de janeiro de 2015, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 19 de janeiro de 2015.

ZULEICA MARIA CARVALHO LIMA
Secretária Adjunta do Planejamento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					261.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					261.000,00
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL					261.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			111	0001	261.000,00
Anexo II (Redução)					261.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					261.000,00
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL					261.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			111	0001	261.000,00

PORTARIA Nº 7, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.183/2014 de 02 de julho de 2014, e art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei n. 3.269 de 12 de janeiro de 2015; e art. 2, do Decreto nº 4436/2015 de 12 de janeiro de 2015 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 18/2015-SEMURB.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 821.132,00 (oitocentos e vinte e um mil, cento e trinta e dois reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.436/2015, de 12 de janeiro de 2015, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 19 de janeiro de 2015.

ZULEICA MARIA CARVALHO LIMA
Secretária Adjunta do Planejamento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					821.132,00
12 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					821.132,00
1203 PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO					821.132,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100	0001	13.246,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			102	0001	807.886,00
Anexo II (Redução)					821.132,00
12 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					821.132,00
1203 PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO					821.132,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	13.246,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	807.886,00

PORTARIA Nº 8, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.183/2014 de 02 de julho de 2014, e art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei n. 3.269 de 12 de janeiro de 2015; e art. 2, do Decreto nº 4.436/2015 de 12 de janeiro de 2015 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 9/2015-SEC, 14/2015-SEC, 26/2015-SEC.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 204.654,00 (duzentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.436/2015, de 12 de janeiro de 2015, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 19 de janeiro de 2015.

ZULEICA MARIA CARVALHO LIMA
Secretária Adjunta do Planejamento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					204.654,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					204.654,00
1008 CARNAVAL EM MOSSORÓ					18.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	18.000,00
1011 VIVA O NATAL EM MOSSORÓ					113.160,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100	0001	55.160,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100	0001	58.000,00
2024 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA CULTURA					73.494,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100	0001	73.494,00
Anexo II (Redução)					204.654,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					204.654,00
1008 CARNAVAL EM MOSSORÓ					18.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			100	0001	18.000,00
1011 VIVA O NATAL EM MOSSORÓ					113.160,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	61.849,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	2.016,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	49.295,00
2024 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA CULTURA					73.494,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	33.494,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	40.000,00

PORTARIA Nº 9, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.183/2014 de 02 de julho de 2014, e art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei n. 3.269 de 12 de janeiro de 2015; e art. 2, do Decreto nº 4.436/2015 de 12 de janeiro de 2015 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 27/2015-SMEL.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 82.300,00 (oitenta e dois mil e trezentos reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.436/2015, de 12 de janeiro de 2015, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 19 de janeiro de 2015.

ZULEICA MARIA CARVALHO LIMA
Secretária Adjunta do Planejamento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					82.300,00
13.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					82.300,00
1164 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES					17.300,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100	0001	17.300,00
1165 CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR					25.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100	0001	25.000,00
2360 JOGOS RURAIS DE MOSSORO					20.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100	0001	20.000,00
2425 JOGOS DA JUVENTUDE DE MOSSORÓ					20.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					82.300,00
13.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					82.300,00
1164 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES					17.300,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	10.300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	7.000,00
1165 CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR					25.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	7.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			100	0001	9.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	9.000,00
2360 JOGOS RURAIS DE MOSSORO					20.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	8.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			100	0001	4.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	8.000,00
2425 JOGOS DA JUVENTUDE DE MOSSORÓ					20.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	8.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			100	0001	9.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	3.000,00

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, nos termos da lei federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que recebeu as seguintes transferências de recursos financeiros de órgãos e entidades do Governo Federal:

Nº SIAFI	OBJETO	ÓRGÃO SUPERIOR	VALOR CONVENI- ADO (R\$)	ÚLTIMA LIBERAÇÃO	
				DATA	VALOR (R\$)
671475	SANEAMENTO INTEGRADO NA BACIA 1 2 ETAPA BAIROS ABOLICAO SANTO ANTONIO COMUNIDADE ESTRADA DA RAIZ E SANTA HELENA	MINISTERIO DAS CIDADES	14.332.664,65	10/02/2015	448.459,56

Mais informações estão disponíveis no site da Controladoria Geral da União (<http://www.cgu.gov.br/convenios>)

Mossoró (RN), 19 de fevereiro de 2015.
ZULEICA MARIA CARVALHO LIMA
Secretária Adjunta do Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 472/2015-SEMAD*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de Pós-Graduação de DOUTORADO, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, despacho da titular da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,

RE S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de DOUTORADO, no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o vencimento básico, ao(a) servidor(a) KAHILDETE RODRIGUES FORTE DUARTE, matrícula n.º 12779-5, ocupante do cargo de Engenheira Química, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Administração, em Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira

Secretária

*Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 527/2015-SEMAD*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de Pós-Graduação de MESTRADO, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, despacho da titular da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,

RE S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de MESTRADO, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o vencimento básico, ao(a) servidor(a) THALES JENNER DE OLIVEIRA FALCÃO, matrícula n.º 12451-6, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Administração, em Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira

Secretária

*Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 530/2015-SEMAD*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de Pós-Graduação de MESTRADO, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, despacho da titular da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,

RE S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de MESTRADO, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o vencimento básico, ao(a) servidor(a) BENJAMIM BENTO DE ARAUJO NETO, matrícula n.º 12551-2, ocupante do cargo de Auditor Enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Administração, em Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira

Secretária

*Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 542/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com êgide no Art. 23, alínea "iii" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora FERNANDA MARIA HONORATO, matrícula nº 507.477-0, ocupante do cargo de SSF - Supervisor de Saúde da Família, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 05/02/2015 a 03/08/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 543/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "iii" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora JESSICA PRISCILLA BARBOSA DE MEDEIROS MENDONÇA, matrícula nº 508.020-7, ocupante do cargo de Professor Nível II, lotada na Secretaria Municipal da Educação - Escola Municipal Profº Manoel Assis, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 11/02/2015 a 09/08/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 565/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 1043/2014-SMS, de 19/12/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que relata indícios de que a servidora abaixo identificada, possivelmente esteja acumulando cargos públicos de forma indevida, exercidos cumulativamente na Prefeitura Municipal de Mossoró, afrontando a êgide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e ainda com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada à servidora SANDRA RODRIGUES ALMEIDA DE ANDRADE, matrícula nº 13415-5, ocupante dos cargos efetivos de Auxiliar de Enfermagem (Vínculo 1) e de Auxiliar de Laboratório (Vínculo 2), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade de Pronto Atendimento Dr. Tarcísio de Vasconcelos Mais - UPA I.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito: Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº 6434-7, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração; José Nilson Costa Herminio, matrícula nº 3893-2, Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria Municipal de Administração; e Maria Irene Fernandes de Oliveira, matrícula nº 5618-1, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 566/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 24/2015-SESP, de 26/01/2015, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, que remete documentos relativos a perícia de trânsito, que estabelece um abaloamento entre veículos em que um dos envolvidos encontra-se na posse da Guarda Civil Municipal, através de acatamento judicial, e com fundamento no artigo 156, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar as circunstâncias do abaloamento supracitado, bem como possíveis irregularidades e materialidade dos fatos noticiados, em desfavor do servidor Givanaldo Pinheiro Tavares de Oliveira, matrícula nº 14354-5, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, que conduzia o veículo de responsabilidade da Guarda Civil Municipal no momento do sinistro.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito: Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico, sob matrícula nº 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração; Maria Irene Fernandes de Oliveira, Agente Administrativo, sob matrícula nº 5618-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração; e Ana Cely Lima Marques, Agente Administrativo, sob matrícula nº 4492-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 567/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 045/2015-PGM/GPG, de 02/02/2015, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Ofício nº 0031/2015 - 11ª PmJM, de 28/01/2015, da 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, que recomenda instauração de processo administrativo em face da servidora abaixo identificada, por suposta acumulação indevida de cargos públicos, e ainda com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada à servidora JAILMA SOARES DA COSTA, matrícula nº 8664-9, ocupante dos cargos efetivos de Professor nível III, classe IV (Vínculo 1) e de Professor nível III, classe II (Vínculo 2), com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito: Edmar Eduardo de Moura Vieira, Procurador do Município, sob matrícula nº 13496-1, lotado na Procuradoria Geral do Município; Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico, sob matrícula nº 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração; e Ana Cely Lima Marques, Agente Administrativo, sob matrícula nº 4492-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015-SMS

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão acima titulado com realização prevista para 06de março de 2015, às 08h00min, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para realização de exames laboratoriais de hematologia, bioquímica e imunologia/hormônios, será REAPRAZADO para o dia 10 de março de 2015, às 08h00min, a sessão será realizada na sede SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN. Demais especificações e detalhes encontra-se a disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 20 de fevereiro de 2015.
A PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2014 - SEMAD

Objeto: A aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel e diesel s10) para abastecimento da frota municipal.
Empresa: FAN DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LDTA
CNPJ/MF nº 05.380.369/0001-90
Valor: R\$ 1.637.825,00
Data da assinatura do contrato: 19.01.2015
Assina Pela Contratante: Francisco Jose Lima Silveira Júnior
Assina Pela Contratada: Simone Freire Martins

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 51/2015 – SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080 de 28 de Dezembro de 2012, Considerando o Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política, do qual faz parte o Ministério da Saúde; Considerando a Portaria nº 3.305/GM/MS, de 24 de dezembro de 2009, que instituiu o Comitê Técnico de saúde para a população de rua; Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências; Considerando o disposto na Política Nacional de Atenção Básica, aprovada por meio da Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011; Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento; Considerando a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde; Considerando o Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010, que institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, cria o seu Comitê Gestor e dá outras providências; Considerando a Portaria nº 3.088/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que institui a rede de cuidados de saúde mental 2011; Considerando a Portaria nº 1.028/GM/MS, de 1º de julho de 2005, que regulamenta as ações que visam à redução de danos sociais e à saúde, decorrentes do uso de produtos, substâncias ou drogas que causem dependência; Considerando a demanda do Movimento Nacional da População em Situação de Rua, de instituição de equipes de Atenção Básica atendendo as especificidades dessa população; Considerando a necessidade de integração intersetorial entre as Políticas de Saúde e as demais políticas públicas, visando a melhorar a capacidade de resposta às demandas e necessidades de saúde inerentes à população em situação de rua;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR nos termos desta Portaria, as diretrizes de organização e funcionamento das Equipes dos Consultórios na Rua (eCR), habilitada pela Portaria nº 142, no dia 11 de Fevereiro de 2015, para o município de Mossoró.

Art. 2º - As Equipe Consultório na Rua são multiprofissionais e lidam com os diferentes problemas e necessidades de saúde da população em situação de rua.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 19 de Fevereiro de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz
Secretária de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001 /2015.1 – SMC/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ – PMM, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura - SMC, considerando o disposto no Decreto nº. 3.754, de 27 de março de 2011, que criou a Escola de Artes de Mossoró, torna pública, pelo presente Comunicado, a abertura de inscrições do Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado com validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, para o cargo de Instrutor (a), para desenvolver atividades nas áreas de teatro, dança e música, na Escola de Artes de Mossoró, nos termos da Lei Municipal nº 3.098/2013.

1 – DO CARGO, REGIME DE TRABALHO, NÚMERO DE VAGAS, EXIGÊNCIAS PARA O CARGO E REMUNERAÇÃO.
O Processo de Seleção Simplificada disponibilizará de 06 vagas, assim distribuídas:

CARGO	REGIME DE TRABALHO Semanal	NÚMERO DE VAGAS	CATEGORIAS DE CONHECIMENTO ÁREAS DE ATUAÇÃO	EXIGÊNCIAS	REMUNERAÇÃO
Instrutor (a) de Dança	12h 8h	01 01	. Balé Clássico . Dança de Rua	. Ser maior de 18 anos . Disponibilidade de horário para atender às necessidades da Escola; . Possuir curso superior; experiência comprovada de três anos em atividades de expressão corporal, balé clássico e dança de rua. Participação em cursos, oficinas, seminários e/ou Palestras.	35,00 hora/aula
Instrutor (a) de Música	8h	01 01 01	. Canto/ Prática Coral e Regência . Instrumentos de cordas - Violão . Instrumentos de teclas - teclado	.Ser maior de 18 anos; .Disponibilidade de horário para atender às necessidades da Escola; . Possuir curso superior; experiência comprovada de 03 anos em atividades de percepção musical, oficina rítmica, arranjo e regência. . Participação em cursos, oficinas, seminários e/ou palestras.	35,00 hora/aula
Instrutor (a) de Teatro	8h	01	. Iniciação teatral	. Ser maior de 18 anos .Disponibilidade de horário para atender às necessidades da Escola; . Possuir curso superior, experiência comprovada de 03 anos em atividades de Teatro com projetos / ensaios, pesquisas ou montagens no segmento.	35,00 hora/aula

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições ocorrerão no período de 10 a 12 de Março de 2015, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na sala Secretaria adjunto, da Secretaria Municipal da Cultura, localizada no Centro Administrativo da Cidadania, Rua Pedro Alves Cabral, nº 01, Aeroporto, Mossoró-RN, devendo ser realizada pessoalmente pelo candidato ou por intermédio de procurador.

2.2 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

2.3 As inscrições de que tratam este edital são gratuitas.

2.4 Documentação para as inscrições: Para se inscrever, o candidato deverá apresentar os documentos listados abaixo:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, anexo a este edital;
- b) Currículo devidamente comprovado;
- c) Documento de identidade com foto e CPF;
- d) Comprovante de residência;
- e) Carteira de reservista (para o sexo masculino).

2.5 Os documentos comprobatórios de escolaridade, como diploma ou habilitação legal, poderão ser entregues no momento da convocação do candidato, se for o caso;

2.6. As vagas serão preenchidas de imediato pelos classificados no Processo de Seleção Simplificada;

2.7. Do total de vagas disponíveis, será assegurado o percentual de 3% (três por cento) às pessoas com deficiência, desde que o número de vagas permita a aplicação desse percentual, e que sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pretendido, observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº. 7.853/89, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, cujo art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296, de dezembro de 2004.

2.8. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e no Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo Simplificado, cujas atribuições estejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, mediante apresentação de laudo médico atestando a deficiência.

2.9. As vagas reservadas às pessoas com deficiência não preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

3.0 Em caso de necessidade de tratamento diferenciado será dados todas as condições previstas em lei.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Prova Didático-Prática – De caráter eliminatório, com obtenção de nota mínima 7,0 (sete) para classificação. Constará de aula expositiva e a execução de uma peça em sua área de atuação, de livre escolha, perante a Banca Examinadora, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, cujo objetivo é avaliar o seu desenvolvimento com a temática, no campo teórico e na abordagem didático-metodológica sob os seguintes aspectos:

3.1.1 – Prova Didática

- a) Capacidade de comunicação (até 1,5 pontos);
- b) Utilização de recursos didáticos (até 1,0 ponto);
- c) Organização e exposição do conteúdo (até 1,5 pontos);
- d) Conhecimento do assunto (até 3,0 pontos).

3.1.2 – Prova Prática

- a) Aspectos técnico e interpretativos da performance (até 3,0 pontos);

3.1.3 – Conteúdo Programático para a Prova Didático-prática

DANÇA	
ÁREAS DE ATUAÇÃO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO /DIDÁTICO-PRÁTICA
BALLET CLÁSSIC	. Breve histórico do Ballet Clássico; . Histórico do ensino de Ballet Clássico; . Iniciação ao Ballet - Posições básicas: pés e braços; Movimentos iniciais na barra, Sequências: no centro e na diagonal. . Composição coreográfica (até 05 minutos)
DANÇA DE RUA	. Breve histórico da Dança de Rua; Iniciação à Dança de Rua - (Movimentos iniciais, sequências simples: técnicas de chão, saltos, suspensão e rolamento). . Composição coreográfica (até 05 minutos)
MÚSICA	
CANTO/ PRÁTICA CORAL E REGÊNCIA	. Diagnóstico e resolução de problemas na prática coral e perspectivas para a educação básica. . Execução vocal de uma peça de livre escolha (até 05 minutos)
VIOLÃO	. A prática musical coletiva aplicada ao ensino de instrumento de cordas pinçadas. . Execução de uma peça de livre escolha (até 05 minutos)
TECLADO	. Perspectiva para o ensino de instrumentos de teclas na escola especializada e na Educação básicas. . Execução de uma peça de livre escolha (até 05 minutos)
TEATRO	
INICIAÇÃO TEATRAL	. Breve histórico do Teatro; . Princípios Básicos do Teatro; . Jogos Dramáticos e Teatrais (improvisações); . Técnicas Vocais Básicas; . Interpretação Teatral (até 05 minutos)

3.2 Análise do Currículo – de caráter classificatório, para os candidatos aprovados na Prova Didático-prática, com nota igual ou superior a 7,0 (sete). A avaliação terá como critérios:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – FORMAÇÃO ACADÊMICA	3,0 pontos
. Graduação na área de conhecimento objeto da inscrição	1,5
. Graduação em área correlata	0,5
. Especialização na área de conhecimento objeto da inscrição	0,5
. Especialização em área correlata	0,5
II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	1,0 ponto
. Formação complementar na área de conhecimento objeto da inscrição – apenas para cursos com mínimo de 8h – Cursos de formação para ator (atriz), bailarino (a) ou músico (musicista): a) até cinco cursos: 0,5 b) seis cursos ou mais: 1,0	1,0
III – DOCÊNCIA (professor ou instrutor)	2,5 Pontos
Docência na área de conhecimento objeto da inscrição: a) seis anos ou mais: 2,0	2,0
Docência em área correlata: a) seis anos ou mais: 0,5	0,5
IV – ATIVIDADE PROFISSIONAL	1,5 Pontos
Atividade como ator (atriz), bailarino (a) ou Músico (musicista): a) até três anos: 0,5; b) de quatro a cinco anos: 0,8 c) seis anos ou mais 1,5	
V - CURSOS MINISTRADOS	1,0 ponto
Cursos na área de conhecimento objeto da inscrição a) até dois cursos: 0,3; b) de três a quatro cursos: 0,6; c) mais de cinco cursos: 1,0	
VI - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	1,0 ponto
Participação em Eventos (festivais, espetáculos, apresentações) como ator (atriz), bailarino (a) ou músico (musicista): a) até dez eventos: 0,5 b) mais de dez eventos: 1,0	1,0
Total de Pontos	10,0

OBSERVAÇÃO: A Nota final será a soma aritmética da pontuação obtida nos itens 3.1 e 3.2 deste edital, dividido por dois.

3.3 Cronograma geral de seleção:

- Período: 20 de fevereiro a 20 de Março de 2015.
- Local das provas: Escola de Artes de Mossoró – Av. Alberto Maranhão s/n, Centro – Mossoró/RN.
- Inscrição: de 10 a 12 de Março de 2015, na Secretaria Municipal da Cultura.
- Prova Didático - Prática: 17 de Março de 2015, a partir das 8h na sala nº 05 da Escola de Artes de Mossoró.
- Publicação do resultado final: às 17h do dia 20 de Março de 2015.

4 - DA BANCA AVALIADORA

4.1. É vedada a participação, na Banca Examinadora, de:

- Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- Sócio de candidato em atividade profissional;
- O examinador que, em razão de afinidade com o candidato inscrito, possa ter interesse pessoal no resultado do certame.

5 DOS RECURSOS DIDÁTICOS

5.1 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo disponibilizará espaço físico, projetor multimídia, notebook, violão, teclado, estante, partitura e equipamento de som. Qualquer outra necessidade de equipamento será de responsabilidade dos Candidatos.

5.2 Será dado um prazo de 02 dias para recurso administrativo após o resultado final.

6 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota final do candidato será obtida da média entre a soma da Prova Didática com peso 7,0 (sete), a Prova-Prática com peso 3,0 (três) e a avaliação do currículo.

6.2 Havendo necessidade de desempate serão utilizados os critérios:

- maior idade;
- maior nota na prova didática;
- maior pontuação no currículo.

6.3 O resultado de seleção será divulgado pela Secretaria Municipal da Cultura, através de Comunicado, no dia 20 de março de 2015, publicado no site www.prefeiturademossoro.com.br, no Jornal Oficial de Mossoró – JOM.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O Edital de Seleção e demais publicações serão divulgadas pela Secretaria Municipal da Cultura, no site www.prefeiturademossoro.com.br, e no Jornal Oficial de Mossoró – JOM.
- É vedado aos candidatos assistir as provas didáticas dos seus concorrentes;
- O prazo para apresentação de recursos contra o resultado final do processo seletivo é até 24 horas após a publicação do resultado. O recurso deve ser apresentado e protocolado na Secretaria Municipal da Cultura (SMC) e endereçado à Banca Examinadora do Concurso, devendo constar de exposição clara e objetiva de seus argumentos;
- A Banca Examinadora terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para realizar o julgamento do recurso;
- Os candidatos não selecionados terão o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da divulgação do Resultado Final, para requerer a devolução da documentação depositada;
- Ao efetuar a inscrição o candidato declara estar de acordo com os termos deste edital;
- A Comissão Organizadora do Processo Seletivo objeto deste Edital, será composta por três membros, designados em portaria pela Secretaria Municipal da Cultura;
- Os casos omissos neste Edital serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo objeto deste Edital, que designada pela Secretaria Municipal da Cultura.

Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2015.

Maria Isolda Dantas de Moura
Secretária Municipal da Cultura

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Por meio deste documento solicito minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal Instrutor (a) para atuar na Escola de Artes de Mossoró.

1. Dados Pessoais

Nome: _____
RG Nº.: _____ Órgão Emissor: _____ Data: ____/____/____
CPF Nº.: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____

1.1. Endereço Profissional

Rua: _____ Nº.: _____
Bairro: _____ Complemento: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

1.2. Endereço Residencial

Rua: _____ Nº.: _____
Bairro: _____ Complemento: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

2. Formação:

Graduação: _____
Área: _____
Instituição: _____
Local: _____
Ano: _____ Início: _____ Término: _____
Local: _____ Data: ____/____/____

Todas as informações acima disponibilizadas são verídicas e de minha inteira responsabilidade

Assinatura do/a candidato/a

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº	Data:
Nome:	
RG:	CPF:

Assinatura do/a candidato/a

Assinatura do/a servidor/a da SMC

ANEXO II

Área de atuação para qual desejo me candidatar:

TEATRO

() Iniciação teatral

DANÇA

() Ballet Clássico
() Dança de rua

MÚSICA

() Canto (Técnica Vocal)
() Instrumentos de teclas - teclado
() Instrumento de cordas – violão

Assinatura do/a Candidato/a

Assinatura do/a Servidor/a da SMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho NOTIFICA todos os Senhores (as) listados abaixo, a comparecerem na sede da Secretaria, entre os dias 09 e 27 de Fevereiro de 2015, das 08h00min as 12h00min, a fim de realizar o recadastramento da concessão de uso dos Box/Mesa/Banca localizado MERCADO DO VUCO VUCO, portando os seguintes documentos (se o proprietário possuir mais de um box/banca/mesa deverá apresentar os documentos para cada um destes):

Original e cópia do RG, CPF, comprovante de residência;

Cópia do CNPJ (se houver);

Cópia do contrato de concessão do Box/Mesa/Banca (se houver);

Cópia do alvará de funcionamento e do último comprovante de pagamento junto à tributação;

Certidão Negativa de tributos junto à Fazenda Municipal.

Obs: Caso o notificado não compareça no prazo estabelecido, será aberto um processo administrativo e encaminhado à Procuradoria do Município para serem tomadas as medidas legais cabíveis.

Nº	Nome do Usuário	Endereço – Boxe/Mesa/Banca
01	ADRIANA RAFAELA BEZERRA MAIA	BOXE 54
02	AIRTON ALVES FERNANDES	BOXE 14
03	ALDECIR FERREIRA GURGEL	BOXE 22
04	ALONSO TEIXEIRA DA CRUZ	BOXE 11
05	AMADEU FERNANDES PIMENTA E ANIDE FER	BOXE 12
06	ANDRÉ HENRIQUE DE SOUSA FREIRE	BOXE 35, BOXE 07 e BOXE 04
07	ANTONIO AUGUSTO NETO	BOXE 01
08	ANTONIO EURIVAN MAGALHÃES	BOXE 58
09	ANTONIO GREGORIO DA SILVA	BOXE 24
10	BENEDITO FERREIRA FILHO	BOX 06 e 03
11	BENEDITO MELQUIADES P SALES	BOXE 56
12	CARLOS CESAR DUARTE DE CASTRO	BOXE 08
13	CICERO PEREIRA DE MEDEIROS	BOXE 18
14	CICERO VIANA SOARES	BOXE 13
15	DIONE PEREIRA DA COSTA	BOXE 21
16	ELENICE HOLANDA DA SILVA	BOXE 10
17	ELIJANIO SOARES DA SILVA	BOXE 14, BOXE 04 e BOXE 03
18	FAGNO CRISTIAN OLIVEIRA DE HOLANDA	BOXE 52
19	FRANCISCA ELIAS FERNANDES	BOXE 23
20	FRANCISCO ALCIVAN DE SOUSA	BOXE 31
21	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA BARBALHO	BOXE 11
22	FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA	BOXE 47
23	FRANCISCO DAMIÃO DE MORAIS	BOXE 40
24	FRANCISCO DANTAS DE MELO	BOXE 26
25	FRANCISCO DAS CHAGAS CUNHA	BOXE 19
26	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MELO	BOXE 15
27	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	BOXE 05
28	FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA	BOXE 48
29	FRANCISCO FRANCIMAR ALVES	BOXE 22
30	FRANCISCO LEONEL DA SILVA	BOXE 07
31	FRANCISCO MATEUS FILHO	BOXE 09
32	FRANCISCO MOURA DA SILVA	BOXE 20
33	FRANCISCO NECO DE ARAUJO	BOXE 27
34	FRANCISCO SOARES FILHO	BOXE 16
35	FRANCISCO VIEIRA DE MELO JUNIOR	BOXE 46
36	GENIVALDA MACHADO DOS SANTOS	BOXE 02
37	ILSON BENJAMIM DINIZ	BOXE 08

38	JACINTA DO VALE SOUZA FREIRE	BOXE 33
39	JEOVA LEITE DE SOUSA	BOXE 17
40	JERRY ADRIANO MAIA	BOXE 49
41	JOÃO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA	BOXE 10
42	JOÃO BATISTA GOMES	BOXE 24
43	JOÃO MARIA DE SOUSA	BOXE 32
44	JOSE ALBERTO NUNES FERNANDES	BOXE 25
45	JOSE ALUISIO DE FREITAS	BOXE 13
46	JOSE ALVES DE FREITAS JUNIOR	BOXE 01
47	JOSE ALVES DE FREITAS JUNIOR	BOXE 59
48	JOSE ELENILDO DE LIMA	BOXE 37
49	JOSE ONORIO DE ANDRADE NETO	BOXE 50
50	JOSE SALUSTIANO DA SILVA / FCO DAMIÃO D	BOXE 38
51	JOSENILDO ANTONIO DE ANDRADE	BOXE 44
52	JOSENILDO SANTOS DA SILVA	BOXE 04
53	KELIA CARMEM GOMES DE SOUSA	BOXE 21 2ª ETAPA
54	LINDONJHONSON DA SILVA	BOXE 45
55	LUANA CARLA NASCIMENTO SILVA	BOXE 19
56	LUCIA DE FATIMA SILVA	BOXE 15
57	LUZIA MARIA DE SOUSA / JERRY ADRIANO MA	BOXE 53
58	MANOEL ANTONIO DA SILVA	BOXE 29
59	MANOEL ANTONIO P SALES	BOXE 55
60	MARCELO RODRIGUES DE MEDEIROS	BOXE 09
61	MARIA APARECIDA DE FREITAS	BOXE 23
62	MARIA DANATAS DE MELO	BOXE 20
63	MARIA DO SOCORRO RAMALHO	BOXE 01
64	MARIA ELIEUDA OLIVEIRA SILVA	BOXE 05
65	MARIA HUNILDE FAUSTINO	BOXE 03
66	MARIA ISABEL DANTAS QUEIROGA	BOXE 12
67	PAULO ALMEIDA LEITE	BOXE 60
68	RAIMUNDO FERREIRA DA FONSECA	BOXE 02
69	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	BOXE 18
70	RAIMUNDO NONATO P SALES	BOXE 36
71	RAUL CARLOS DE OLIVEIRA	BOXE 30
72	REGINALDO SOARES DA SILVA	BOXE 16
73	RICARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	BOXE 28
74	RÔMULO DE OLIVEIRA NUNES	BOXE 43
75	RÔMULO DE OLIVEIRA NUNES	BOXE 42
76	SANDRA MARIA C DANTAS	BOXE 41
77	SARA MARIA BEZERRA	BOXE 34
78	VALMIR BARBOSA	BOXE 17
-	NÃO CADASTRADOS	-
79	ADRIANA MARIA FONSECA MELO	BOXE 03
80	SAMARA DA SILVA MARTINS	BOXE
81	EDILSON GOMES DO N. JÚNIOR	BOXE 05
82	SUZANA GODEIRO LEITE	BOXE 22/01
83	GERLÂNIO DAS SILVEIRA MELO	-
84	JOSÉ AURISMAR TORRES BANDEIRA	BOXE 39
85	MÁRIO LEODECIO FERNANDES	BOXE 58
86	VITÓRIA RAIANE EVANGELISTA DA SILVA	BOXE 24
87	MARIA LUCIONE FREITAS	BOXE 20
88	CLÁUDIO CRISTIAN REBOUÇAS BERNABEU	BOXE 09
89	FRANCISCO ROMÃO DE SOUZA	BOXE 02
90	JOSÉ ARIONE FERREIRA	BOXE 7/8
91	NEILANDIR LOPES CAVALCANTE	BOXE 04
92	PALOMA EMANUELE	BOXE 29
93	FRANCISCO ANDRADE	BOXE 14
94	MARIA LIOMAR DA SILVA DANTAS	BOXE 57
95	UCLEBERTON HALLYSSON DE MORAIS	BOXE 32
96	VICENTE DE PAULO JUSTINO FILHO	BOXE 10
97	ANTÔNIO CESAR DO AMARAL	BOXE 13
98	ARTHUR ANDERSON BEZERRA	BOXE 06
99	FRANKLIN LACERDA DE ARAÚJO	BOXE 11
100	FRANCISCO DAS CHAGAS CUNHA	BOXE 19/20

Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2015.

Nilson Gurgel Fernandes
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PEDIDO DE LICENÇA

Isabel H.de O.Caldas-ME CNPJ 07.195.669/0001-25 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Autorização Especial para Evento Rede 10 Supermercado Localizado à Avenida: Rio Branco, S/N Bairro: Centro CEP 59600-145 MOSSORÓ/RN.
Isabel Helena de O.Caldas
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Clínica oitava Rosado CNPJ 40.996.860/0001-41 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Oitava Rosado Localizado à Avenida: Juvenal Lamartine, 119 Bairro: Centro CEP 59603-040 MOSSORÓ/RN.
Elano Cantídio de Medeiros
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

A 3 Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda CNPJ 10.328.554/0001-76 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Simplificada para Condomínio Residencial Cajazeiras Localizado à Rua: Maria Nunes da Silva,232 Bairro: Abolição CEP 59615-580 MOSSORÓ/RN.
Alexandre Rômulo Carlos Leite
Proprietário

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença Simplificada para Gourmet Burger (Fernanda Liliane Rocha Martins Lopes)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença de Regularização de Operação para Lava Jato Portas do Sol (Nelson Ferreira da Silva-ME)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença de Regularização de Operação para Lava Jato O Retorno (Antônio Basílio de Gois)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença de Instalação para Procuradoria Regional do Trabalho (Procuradoria Geral do Trabalho da 21 Região)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Sociedade de Educação Tiradentes S/S Ltda (Rádio TCM Ltda)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Evento Rede 10 Supermercados (Isabel H.de O.Caldas-ME)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Prorrogação de Prazo de Validade para Green Garden Garden Residence Club (WSC Empreendimentos e Construções Ltda)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 013/2015-SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 105 de 04 de julho de 2014; Lei Complementar nº 080/2012; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99; CONSIDERANDO, o recadastramento dos permissionários de Mototaxi retardatários cujo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2014-STT, publicado no JOM-Jornal Oficial de Mossoró, do dia 09 de maio de 2014, tendo sua prorrogação por mais 30 dias através da Portaria 019/2014-SEMOB, para recadastramento e vistoria de veículo que opera o serviço de MOTOTAXI, CONSIDERANDO AINDA, a pedido dos permissionários de Mototaxistas.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR as permissões e inscrição de alvarás junto a Prefeitura Municipal de Mossoró, conforme relação à costada.
Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores à data de sua publicação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 12 de fevereiro de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Relação Nominal das Permissões de MOTOTAXI, CANCELADAS, Portaria nº 013/2015-SEMOB.
Mossoró, 12 de fevereiro de 2015.

	NOME DO PERMISSIONARIO	Nº DA NOTIFICAÇÃO	Nº. DA PERMISSÃO	Nº INSCRIÇÃO
01	Pedro Bezerra de Moura	-	0509	013.239-0
02	Pedro Inácio de Oliveira	1177	0527	021.056-02
03	Francisco Everaldo de Abreu	1228	0682	014.386-3
04	Francisco Mendes de Medeiros	-	0695	011.699-6
05	Maria Nilza de Melo	-	0718	016.937-4
06	Fábio Junior de Lima	-	0790	013.770-7
07	Liduína Maria da Rocha	-	1234	015.701-5

PORTARIA Nº 014/2015-SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 105 de 04 de julho de 2014; Lei Complementar nº 080/2012; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99; CONSIDERANDO, as suspensões dos diversos permissionários conforme relação apensa de Mototaxi, cuja portaria nº. 001/2015-SEMOB, publicada no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) em 09 de janeiro de 2015, página 20.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os permissionários, cônjuge e ou filhos para no prazo de 30(trinta) dias, a comparecerem a esta Secretaria no Setor de Vistoria de táxi, Mototaxi e fretamento, - SOVI-ESPECIAS, para sua devida regularização.

Parágrafo Único – fica determinado que o não comparecimento a esta convocação no prazo estipulado acima declinado, as permissões e inscrições de alvarás serão canceladas automaticamente não dispensando os débitos e /ou tributos anteriores a data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 12 de fevereiro de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Relação nominal dos permissionários convocados para regularizações de suas respectivas permissões através da Portaria nº. 014/2015 – SEMOB.

Mossoró, 12 de fevereiro de 2015.

	NOME DO PERMISSIONARIO	Nº. PERMISSÃO	Nº NOTIFICAÇÃO	Nº. DE INSCRIÇÃO
01	Edson de Andrade Bezerra	0001	0003/2014-SEMOB	009.672-5
02	Cid da Silva do Nascimento	0002	1062/2014-SEMOB	022.233-0
03	Cesar Ramalho Santos e Morais	0005	1164/2014/SEMOB	010.449-3
04	José Maurílio Carneiro	0014	0007/2014/SEMOB	011.421-9
05	Severino do Ramos Silva Dantas	0016	0008/2014-SEMOB	007.561-2
06	José Airton de Sousa Pereira Júnior	0022	1069/2014-SEMOB	014.231-0
07	Francisco Franklin Farias da Silva	0023	0010/2014-SEMOB	012.466-4
08	José Carlos de Oliveira Veras	0030	1099/2014-SEMOB	004.323-0
09	José da Silva Sobrinho	0033	0014/2014-SEMOB	009.303-3
10	Cláudio Carlos de Araújo Maia	0045	0022/2014-SEMOB	004.378-8
11	Roberto Pereira da Silva	0046	1150/2014-SEMOB	013.266-7
12	Dorinaldo da Costa Lobo	0060	0027/2014-SEMOB	004.369-9
13	Francisco Matias de Sousa	0071	1240/2014-SEMOB	007.960-0
14	Francisco Niltemar Freire Batista	0075	0034/2014-SEMOB	015.683-3
15	Antonio Reginaldo da Silva	0079	1264/2014-SEMOB	011.708-0
16	Francinildo de Sousa Lima	0084	1274/2014-SEMOB	007.414-4
17	Efigênio de Moraes Bezerra	0088	0038/2014-SEMOB	014.120-8
18	Edinate de Assis Filgueira	0099	0043/2014-SEMOB	011.111-2
19	Mary Helen Ferreira de Souza	0104	0857/2014-SEMOB	010.769-7
20	João Batista Neto	0112	0049/2014-SEMOB	014.412-6
21	Francisco Rodrigues Júnior	0116	0928/2014-SEMOB	012.432-0
22	Antonio Cordeiro Neto	0127	0973/2014-SEMOB	014.171-2
23	Francisco Eufrásio Lima Filho	0128	0054/2014-SEMOB	014.803-2
24	Francisco Enildo Pereira C. Silva	0130	0991/2014-SEMOB	018.661-9
25	José Neto de Lima	0133	0057/2014-SEMOB	017.008-9
26	Amaro Simão Neto	0140	0062/2014-SEMOB	004.396-6
27	João Lindolfo Neto	0141	1032/2014-SEMOB	004.494-6
28	José Araújo da Silva	0143	1033/2014-SEMOB	018.693-7
29	Antonio Clovis Bezerra	0144	1034/2014-SEMOB	018.585-0
30	Raimundo Barbosa Filho	0147	0066/2014-SEMOB	004.485-7
31	Carlos Augusto A. Pinheiro	0148	0067/2014-SEMOB	013.688-3
32	Francisco Edson da Silva	0150	1036/2014-SEMOB	018.072-0
33	Veridiano Francisco da Silva	0155	1039/2014-SEMOB	004.503-9
34	Francisco Josimar Dantas da Silva	0162	0073/2014-SEMOB	004.517-9
35	Sandro Maia Xavier da Costa	0167	0077/2014-SEMOB	004.487-3
36	Railda Maria de Oliveira	0168	0078/2014-SEMOB	014.668-4
37	Albertino maro de Albuquerque	0173	1049/2014-SEMOB	004.525-0
38	Gonzales Gonçalo da Silva	0174	1050/2014-SEMOB	004.538-1
39	Francisco de Assis Café	0177	0082/2014-SEMOB	004.540-3
40	Antonio Marmo da Costa	0185	0085/2014-SEMOB	004.399-0

41	Jailson Rodrigues da Silva	0187	0086/2014-SEMOB	012.379-0
42	Antonio José de Oliveira	0190	1058/2014-SEMOB	004.557-8
43	Gilneto Freire de Oliveira	0197	1061/2014-SEMOB	006.609-5
44	Genilson Dionizio de Moura	0205	0095/2014-SEMOB	014.389-8
45	José Neurinato Gomes	0208	0096/2014-SEMOB	004.521-7
46	Edson Monteiro de Araújo	0221	1071/2014-SEMOB	012.730-2
47	Jailton Gomes dos Santos	0223	0105/2014-SEMOB	004.529-2
48	Davi de Lima	0236	1075/2014-SEMOB	009.457-9
49	Sebastião Martins da Silva	0243	0112/2014-SEMOB	010.898-7
50	Hermenegildo Vieira de Oliveira	0244	1079/2014-SEMOB	013.505-4
51	Antonio Felício de Moraes	0246	1080/2014-SEMOB	023.722-1
52	Ednalva Silva Caetano Costa	0247	0114/2014-SEMOB	011.711-0
53	Almir Francisco da Silva	0264	1085/2014-SEMOB	004.608-6
54	Carlos Alberto da Costa	0265	1086/2014-SEMOB	022.284-4
55	Adalberto Pereira de Paiva	0268	0123/2014-SEMOB	004.655-8
56	João Batista Pinto	0269	1088/2014-SEMOB	019.334-8
57	Edneudes de Assis Filgueira	0273	1090/2014-SEMOB	004.631-0
58	Ozônio Fonseca Falcão	0274	0125/2014-SEMOB	015.308-7
59	Zequito Juvencio de Andrade	0278	1029/2014-SEMOB	004.620-5
60	Marcelo Marcondes da Costa Paula	0279	0130/2014-SEMOB	008.790-4
61	Edicelio Melo de Lima	0280	0131/2014-SEMOB	004.662-0
62	Lindomar Florêncio do Couto	0281	1091/2014-SEMOB	004.583-7
63	José Ribamar da Silva	0283	0133/2014-SEMOB	004.696-5
64	France Ferreira de França	0289	1093/2014-SEMOB	004.602-7
65	Rita Gomes de Souza	0292	1096/2014-SEMOB	012-341-2
66	Francisco Ferreira de Sousa	0300	1100/2014-SEMOB	015.698-1
67	Railson Ambrósio de Oliveira	0316	1109/2014-SEMOB	012.897-0
68	Francisco das Chagas Santana	0327	0153/2014-SEMOB	015.126-2
69	Luiz Cláudio de Oliveira Lima	0329	1116/2014-SEMOB	017.303-7
70	Alcivan Caboclo Lucio	0330	0155/2014-SEMOB	012.036-7
71	Francisca Luiza de Medeiros	0339	0161/2014-SEMOB	013.181-4
72	Valdenêz Rocha da Silva	0344	0166/2014-SEMOB	014.156-9
73	João batista Bezerra da Silva	0348	1120/2014-SEMOB	012.174-6
74	Josemar Pereira da Silva	0351	0169/2014-SEMOB	012.578-4
75	Francisco Manoel da Silva	0352	1122/2014-SEMOB	013.210-1
76	Francisco Isídio Alves	0359	0173/2014-SEMOB	004.717-1
77	Francisco Genivaldo de Medeiros	0362	0174/2014-SEMOB	004.761-9
78	Reiner Francisco de Almeida	0371	0178/2014-SEMOB	014.207-7
79	Antonio Fernandes de Moura	0374	1132/2014-SEMOB	004.776-7
80	Antonio Francisco Rodrigues	0384	0186/2014-SEMOB	004.809-7
81	Washington Luiz Gomes Pereira	0387	1134/2014-SEMOB	011.122-8
82	José Vanilson Sabino	0390	0188/2014-SEMOB	014.615-3
83	Carlos Shelton Fernandes da Silva	0392	1136/2014-SEMOB	017.862-4
84	Delbimar Gomes Gonçalves	0395	0392/2014-SEMOB	014.380-4
85	Luzimar Bezerra de Castro	0397	1137/2014-SEMOB	004.765-1
86	Jefferson Alfredo José da Silva	0414	0205/2014-SEMOB	015.790-2
87	José Nogueira da Silva	0416	1141/2014-SEMOB	004.807-0
88	Francisco das Chagas da Cruz	0418	1142/2014-SEMOB	004.821-6
89	Cicero Dantas dos Santos	0426	0211/2014-SEMOB	004.767-8
90	Sebastião Ferreira da Silva	0427	0212/2014-SEMOB	004.823-2
91	Francisco Arrais de Oliveira	0429	0213/2014-SEMOB	004.824-0
92	Dagmar Gomes Gonçalves	0434	0216/2014-SEMOB	012.866-0
93	Francisco Leite da Silva	0435	0217/2014-SEMOB	012.137-1
94	João Maria Costa Santos	0436	1145/2014-SEMOB	011.319-0
95	João Avelino Eloi	0439	0220/2014-SEMOB	004.782-1
96	Cicero Romão Rocha	0440	1146/2014-SEMOB	004.835-6
97	José Givanildo dos Santos	0443	0222/2014-SEMOB	009.428-5
98	Cassiano Porto de Moraes	0444	0223/2014-SEMOB	013.242-0
99	José Salvino de Moura Neto	0446	1148/2014-SEMOB	014.200-0
100	Francisco Celismar Cosme da Silva	0448	0225/2014-SEMOB	014.263-8

101	Maria Fernandes Auta	0450	0227/2014-SEMOB	016.193-4
102	Francisco Araújo Monteiro	0456	0231/2014-SEMOB	004.836-4
103	Francisco das Chagas Soares de Lima	0457	0232/2014-SEMOB	009.481-1
104	Tiofonos Gonzaga de Morais	0458	0233/2014-SEMOB	004.837-2
105	José Ferreira da Silva	0464	0236/2014-SEMOB	014.540-8
106	José Soares da Silva	0473	1157/2014-SEMOB	004.657-4
107	Gilvan Bezerra de Sousa	0475	1158/2014-SEMOB	004.867-4
108	João Batista Lopes	0476	0247/2014-SEMOB	017.099-2
109	Joaeana Maria de Oliveira Sales	0477	1159/2014-SEMOB	010.777-8
110	Antonio Araújo de Pontes Júnior	0480	0249/2014-SEMOB	012.688-8
111	Antonio Rodrigues da Silva	0488	1162/2014-SEMOB	004.467-9
112	Francisco de Assis Costa	0494	0262/2014-SEMOB	014.342-1
113	João Soares de Lima	0495	0263/2014-SEMOB	004.897-6
114	José Silvestre de Almeida Neto	0501	1167/2014-SEMOB	004.888-7
115	Edmilson Diniz dos Santos	0515	1172/2014-SEMOB	007.369-5
116	Cleilton Everson Freitas de Abreu	0524	0279/2014-SEMOB	015.125-4
117	Raimundo Nicodemos da Silva	0525	0280/2014-SEMOB	007.788-7
118	Antonio Josimar Soares da Costa	0530	1180/2014-SEMOB	010.558-9
119	Diego Ramalho Pereira	0532	1181/2014-SEMOB	022.153-8
120	Marcos Roberto de Oliveira	0535	0286/2014-SEMOB	004.916-6
121	José Roberto Nogueira	0547	1188/2014-SEMOB	004.928-0
122	Leonardo Bezerra de Lima	0565	0309/2014-SEMOB	004.969-7
123	José Itamar Gomes da Silva	0569	0313/2014-SEMOB	012.213-0
124	Raimundo Evaristo da Silva Júnior	0571	0314/2014-SEMOB	016.667-7
125	Jonh Arcoyris de França Oliveira	0574	0317/2014-SEMOB	014.876-8
126	Aurício Araújo Martins	0578	0319/2014-SEMOB	016.513-1
127	Marcelo Fernandes de Oliveira	0579	1193/2014-SEMOB	016.330-9
128	Antonio de Azevedo Sobrinho	0582	0321/2014-SEMOB	005.000-8
129	Francisco Antonio de Medeiros	0589	1197/2014-SEMOB	004.895-0
130	Ismael Ferreira de Lima	0594	1198/2014-SEMOB	014.702-8
131	José Valdir Costa de Oliveira	0597	1200/2014-SEMOB	005.026-1
132	José Carlos de Araújo	0604	0335/2014-SEMOB	005.049-0
133	José Antonio de Moura	0609	0339/2014-SEMOB	007.817-4
134	Antonio Edmar da Silva	0610	0340/2014-SEMOB	005.054-7
135	Josenildo da Silva Lins	0611	1202/2014-SEMOB	015.497-0
136	Jailson Carlos Freitas Silveira	0619	0346/2014-SEMOB	015.447-4
137	Pedro Dantas	0626	0350/2014-SEMOB	005.074-1
138	Antonio Fernandes de Lima	0631	1210/2014-SEMOB	011.705-6
139	Alexandro Oliveira Narciso	0633	0356/2014-SEMOB	010.160-5
140	Francisco das Chagas de Souza	0644	0362/2014-SEMOB	004.839-9
141	Francisco Aldo da Costa	0653	0370/2014-SEMOB	004.911-5
142	Cristian Saraiva Sampaio	0654	1218/2014-SEMOB	013.350-7
143	Roberto Carlos de Freitas	0655	0371/2014-SEMOB	004.994-8
144	Paulo Willame Oliveira da Silveira	0656	1219/2014-SEMOB	011.798-6
145	Adson Patrik Alves de Oliveira	0668	0381/2014-SEMOB	013.567-4
146	Allen Jean Alves de Lima	0671	1222/2014-SEMOB	007.589-2
147	Francisco Figueira Faustino	0672	0384/2014-SEMOB	005.095-4
148	Antonio Nilton Paiva do Carmo	0694	1134/2014-SEMOB	005.067-9
149	Diego Edicleiton Marcelino de Castro	0706	0405/2014-SEMOB	014.279-4
150	Eilson Alves Bezerra	0726	1245/2014-SEMOB	012.424-9
151	Clebio Constâncio de Melo	0732	0422/2014-SEMOB	014.096-1
152	Adauto Firmino	0734	0424/2014-SEMOB	005.077-6
153	Rafael Santos de Souza	0742	1249/2014-SEMOB	021.853-7
154	Jesse Pereira da Silva	0745	0433/2014-SEMOB	005.018-0
155	Cirineudo Cunha de Paiva	0746	0434/2014-SEMOB	014.033-3
156	Gustavo Barreto Machado	0747	0435/2014-SEMOB	012.552-0
157	Ronaldo Gonçalves Jerônimo	0749	0437/2014-SEMOB	010.217-2
158	José Maria Bezerra de Morais	0755	0441/2014-SEMOB	014.782-6
159	Adriana Ferreira de Oliveira	0756	1252/2014-SEMOB	019.911-7
160	Benedito Vieira da Silva	0757	0443/2014-SEMOB	012.771-0

PORTARIA Nº 015/2015-SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 105 de 04 de julho de 2014; Lei Complementar nº 080/2012; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99; CONSIDERANDO, o recadastramento dos permissionários de Mototaxi retardatários cujo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2014-STT, publicado no JOM-Jornal Oficial de Mossoró, do dia 09 de maio de 2014, tendo sua prorrogação por mais 30 dias através da Portaria 019/2014-SEMOB, para recadastramento e vistoria de veículo que opera o serviço de MOTOTÁXI.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as permissões e inscrição de alvarás junto a Prefeitura Municipal de Mossoró, por de 30 (trinta) dias, conforme relação à costada.

Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores à data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 12 de fevereiro de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

RELAÇÃO DAS PERMISSÕES DE MOTOTAXI, SUSPENSAS PELA PORTARIA Nº 015/2015-SEMOB.
Mossoró, 12 de fevereiro de 2015.

	NOME	Nº DA NOTIFICAÇÃO	Nº. DA PERMISSÃO	Nº INSCRIÇÃO
01	Geilson Queiroz do Rosário	0913	1134	007.200-1
02	Francisco das Chagas da Silva Melo	1174	0519	016.413-5

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
PREVI**PORTARIA Nº 011/2015 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a Maria dos Santos Ferreira Xavier, matrícula 2070-8, ocupante do cargo de Professor – Nível III, lotada na Escola Municipal Senador Dinarte Mariz, portadora da cédula de identidade nº 427851, inscrita no CPF nº 230.318.674-91, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.656,39 (três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 070/2012 c/c art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 2.708,44 (30 dias);

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 Lei Complementar Municipal 29/08): R\$ 947,95 (35 anos/35%);

Valor do Benefício: R\$ 3.656,39.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 09 de fevereiro de 2015.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 012/2015 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III, e IV e art. 7º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 86, incisos I, II, III, e IV, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a LINDALVA DE OLIVEIRA, matrícula 3702-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Biblioteca Municipal, portadora da cédula de identidade nº 347.759, inscrita no CPF nº 160.655.174-53, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.632,49 (um mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), assim discriminados:

Vencimento Base (art. 6º e anexos da Lei Complementar Municipal nº 020/2007): R\$ 1.255,76 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 Lei Complementar Municipal nº 29/08): R\$ 376,73 (30 anos/30%)

Valor do Benefício: R\$ 1.632,49

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 09 de janeiro de 2015.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 013/2015 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, III e §5º, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, §3º e 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a FRANCISCO INACIO DA SILVA FILHO, matrícula 7556-1, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, portador da cédula de identidade nº 468.076, inscrito no CPF nº 131.184.204-72, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.430,14 (um mil, quatrocentos e trinta reais e quatorze centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 1.059,36 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08): R\$ 370,78 (39 anos/35%)

Valor do Benefício: R\$ 1.430,14

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 09 de fevereiro de 2015.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 015/2015 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, III e §5º, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, §3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA DAS GRAÇAS COSTA SILVA, matrícula 2776-0, ocupante do cargo de Professor, nível III, lotada na Escola Municipal Ricardo Viera, portadora da cédula de identidade nº 330.377, inscrito no CPF nº 157.215.904-91, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13 – Ref. 30 dias): R\$ 3.135,34 (três mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos);

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 33 anos/33%): R\$ 1.034,66 (um mil, trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos);

Valor do Benefício: R\$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 13 de fevereiro de 2015.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 016/2015 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, III e §5º, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, §3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA APARECIDA DOS SANTOS MARIANO, matrícula 28172, ocupante do cargo de Professor, nível III, lotada na Unidade de Educação Infantil Amélia Ferreira de Souza, portadora da cédula de identidade nº 499.711, inscrito no CPF nº 333.014.924-87, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 4.378,53 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13 – Ref. 30 dias): R\$ 3.292,13 (três mil, duzentos e noventa e dois reais e treze centavos);

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 33 anos/33%): R\$ 1.086,40 (um mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos);

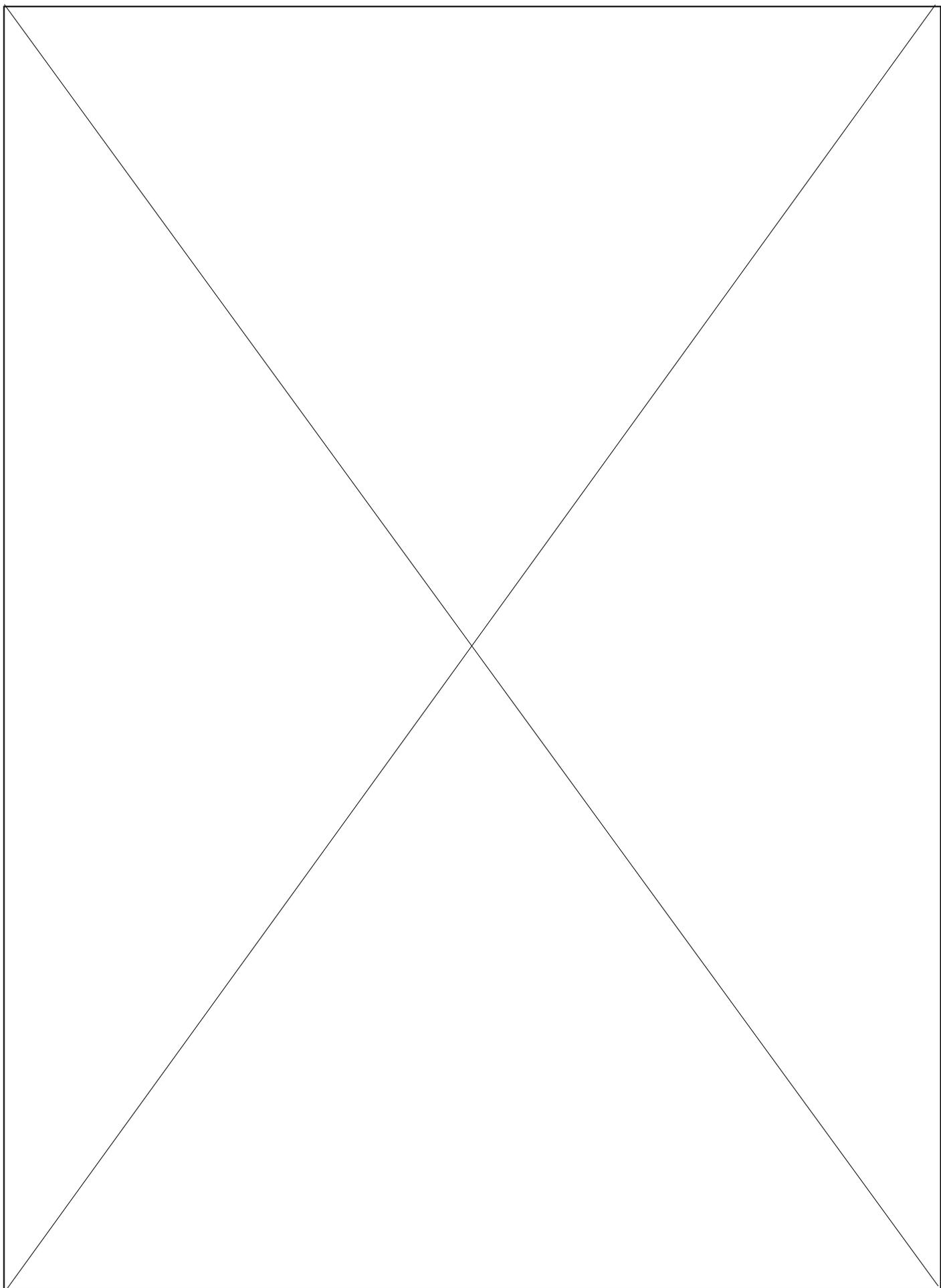
Valor do Benefício: R\$ 4.378,53 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2015.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró





PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS
VICE-PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS
GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR